



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 096/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Sem Remuneração à Servidor (a) efetivo (a) Do Município De Porto Esperidião Para Tratar De Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas, inciso VI, art. 53, da Lei Complementar n.º 017/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Licença Sem Remuneração a partir desta data 01 DE FEVEREIRO DE 2024, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora **POANY ALVES DIAS SAMPAIO**, matrícula nº 11471, registro nº 951, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Maria Gregoria Ortiz Cardoso, a licença terá duração de 03 anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a critério do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2024.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350